



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

Contrato de Gestão nº 004/2014
Termo Aditivo nº 9º
DGAJ/SES

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO); QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1.26.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC)**, entidade mantenedora do **HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, filial sob o nome fantasia UPAE Belo Jardim, com endereço na ROD BR-232, s/n, KM 185, Bairro Edson Mororo Moura, Belo Jardim/PE, CEP: 55150-790, , neste ato representado pelo Superintendente Geral das Unidades de Gestão, **Dr. FILIPE COSTA LEANDRO BITU**, portador da Cédula de Identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 004/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo:

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 004/2014, conforme os termos do Parecer CTAI nº 05/2020, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, assim como do Parecer nº 18/2020, emitido pela Comissão Mista de Avaliação, com base na Lei nº 15.210/2013 e alterações, aplicando-se a partir deste termo as alterações inseridas pela Lei nº 16.771/2019;

Maria Júlia War Gondim





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

1.2. Substituir o Representante da Contratante, na pessoa de Dr. André Longo Araújo de Melo, portador da Cédula de Identidade nº 1326.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 768.999.934-49, nomeado pelo Ato 005, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02/01/2019;

1.3. Informar a nova inscrição e endereço do número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Contratado, que passa a ser o seguinte: CNPJ 10.894.988/0003-03, com endereço a ROD BR-232, s/n, KM 185, Bairro Edson Mororo Moura, Belo Jardim/PE, CEP: 55150-790, conforme documento de prova de inscrição e situação cadastral, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será prorrogado por 02 (dois) anos, contado da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1034

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2020NE003715, de 02/03/2020

Valor da Nota de Empenho: R\$ 900.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento da quantia de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do

Maria Júlia Vila Gondim

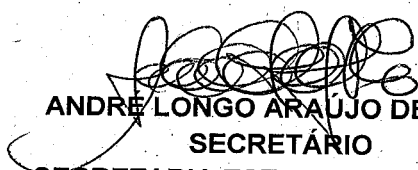


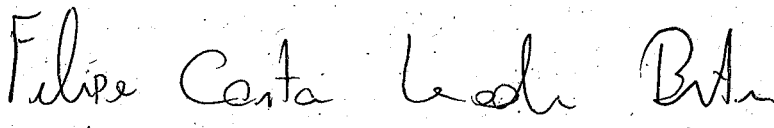
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 03 de março de 2020.


ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


FILIPE COSTA LEANDRO BITU
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CONTRATADA

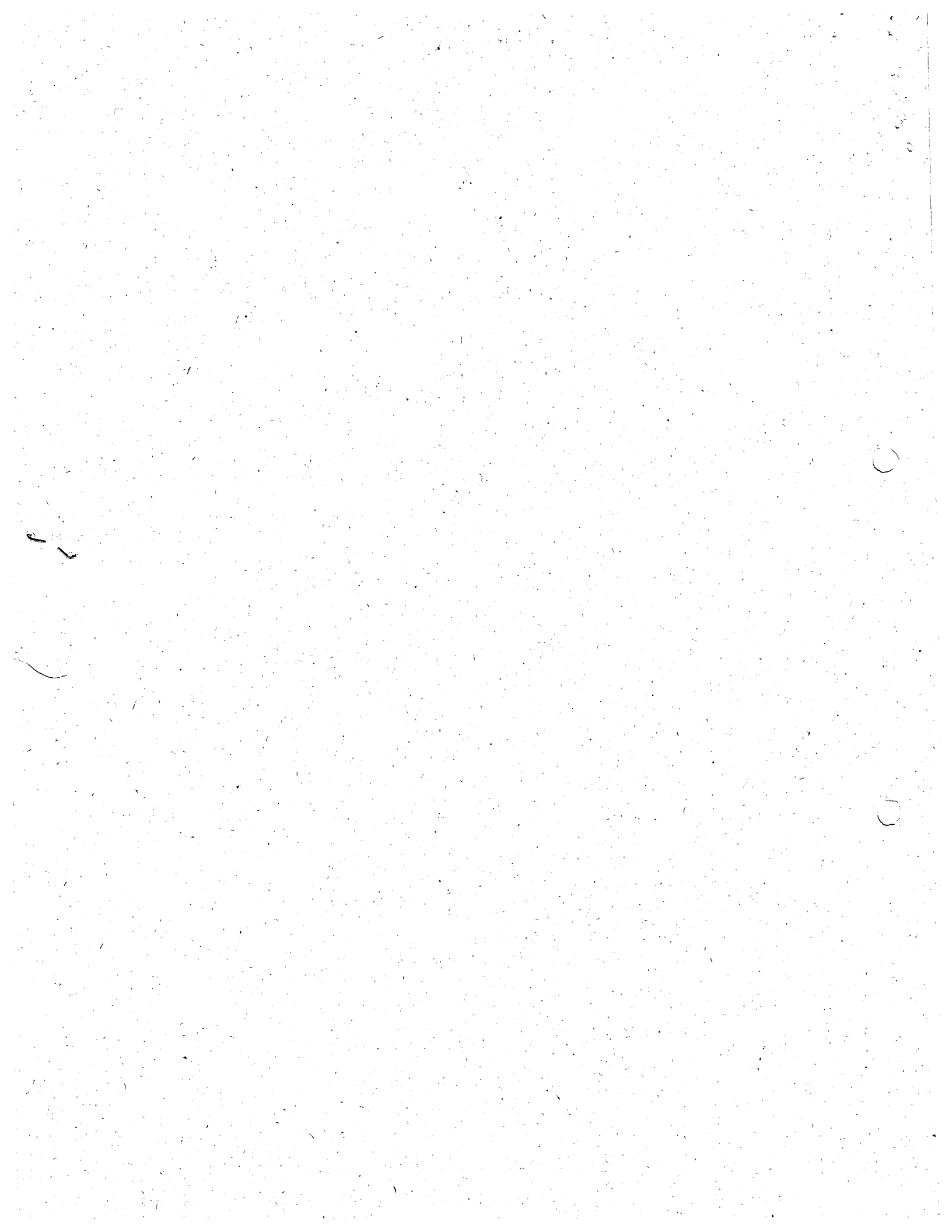
TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº:

2.
CPF/MF nº:



Maria Lúcia Mar Gondim



Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 116

Poder Executivo

Recife, 24 de junho de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº090/2020.CONTRATADA:MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF:04.910.323/0001-73.OBJETO:CAMA HOSPITALAR - CAMA HOSPITALAR ADULTA ELÉTRICA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 220 KG, ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 MOTORES COM CONTROLE REMOTO E/OU MÍNIMO DE 02 CONTROLES EM MEMBRANA ICONOGRÁFICOS VIA BOTOEIRAS LOCALIZADOS NAS GUARDAS LATERAIS, COM ACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO. MOVIMENTOS: VARIAÇÃO DE ALTURA, FAWLER SEMI-FAWLER, SENTADO, FLEXÃO, TRENDELEMBURG TRENDELEMBURG REVERSO, COM COLCHÃO NAS DIMENSÕES DA CAMA, COM SUPORTE DE SORO-CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, PARA-CHOQUE, COM REGISTRO NA ANVISA.VALOR:R\$ 3.459.725,00.VIGÊNCIA:180 dias a partir da data de sua assinatura.Data de Assinatura 02/04/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2018.CONCEDENTE:SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.CONVENIENTE:HOSPITAL TRICENTENÁRIO.CNPJ/MF:10.583.920/0001-33.OBJETO:Prorrogação da Vigência do Convênio.VIGÊNCIA:30/04/2020 a 29/04/2022.DATA DE ASSINATURA: 30/04/2020

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUINTAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2014.CONCEDENTE:SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO:ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM-APAM SURUBIM.OBJETO:Prorrogação da Vigência do Contrato.PRAZO:02 anos.DATA DA CELEBRAÇÃO:03/03/2020

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2014.CONCEDENTE:SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO:SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC).OBJETO:Prorrogar a Vigência do Contrato.PRAZO:02 anos.DATA DA CELEBRAÇÃO 03/03/2020

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2014.CONCEDENTE:SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO:FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIF HOSPITALAR.OBJETO:Prorrogação da Vigência do contrato.PRAZO:02 anos.DATA DA CELEBRAÇÃO:03/03/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014.CONCEDENTE:SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO:HOSPITAL TRICENTENÁRIO.OBJETO:Prorrogação da Vigência do Contrato.PRAZO:02 anos.DATA DA CELEBRAÇÃO:18/03/2020

EXTRATOS DE COMPROMISSO DE GESTÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO Nº 001/2020.PARTES:HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.OBJETO:Gestão Hospitalar, visando garantir a atenção integral à saúde em consonância com a necessidade de prestação de serviços de saúde ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade para o Estado de Pernambuco.VALOR:R\$ 47.738.915,28.VIGÊNCIA:05 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA:02/01/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO Nº 002/2020.PARTES:HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES.OBJETO:pectuar e formalizar a assunção de responsabilidades, destinadas à contratualização de COMPROMISSÁRIO, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.VALOR:R\$ 70.341.540,12.VIGÊNCIA:05 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA:02/01/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO Nº 003/2020.PARTES:HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO.OBJETO:pectuar e formalizar a assunção de responsabilidades, destinadas à contratualização de COMPROMISSÁRIO, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.VALOR:R\$ 140.128.511,52.VIGÊNCIA:05 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA:02/01/2020

